



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.302/20

DE 8 DE ABRIL DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020, que DECLARA estado de Calamidade Pública no Município de Bastos para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$1.133.905,94 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar e Especial no valor de R\$1.133.905,94 (um milhão e cento e trinta e três mil e novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1205 - Fonte Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Combate Coronavírus
a Suplementar R\$ 27.444,51

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1210 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 312-0003 – Rec. Combate Coronavírus
a Suplementar R\$ 120.000,00

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 3846 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Suplementar R\$ 300.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

1030100037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 1234 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0085 – Emenda Indiv. PAB
a Suplementar R\$ 175.000,00

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1236 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0085 – Emenda Indiv. PAB
a Suplementar R\$ 75.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 2493 – Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO
a Suplementar R\$ 230.000,00

SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL

082440021.2.021 – MANUTENÇÃO DA SEC. PROM. SOCIAL

3.3.90.30.02.08 – Material de Consumo

Conta 995 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL
a Suplementar R\$ 58.000,00

3.3.90.39.02.08 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1009 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 510-0000 – A.SOCIAL - GERAL
a Suplementar R\$ 40.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.043 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1269 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 500-0005 - FMAS
a Suplementar R\$ 40.000,00

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1953 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 500-0005 - FMAS
a Suplementar R\$ 40.000,00

082440021.2.121.-.SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 643 – Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA – 500-0005 - FMAS
a Suplementar R\$ 20.000,00

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

Conta 1272 – Fonte Recursos 2 – ESTADUAL – CA – 500-0058 – Rec. Combate Coronavírus
a Suplementar R\$ 8.461,43

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.133.905,94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de recursos repassados do Fundo Estadual da Assistência Social - Recursos de Benefícios Eventuais e Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde PAB e MAC para auxílio ao enfrentamento do coronavírus – COVID-19; Incremento Temporário PAB e MAC e anulação parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220047.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 711 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 20.000,00

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 2475 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 10.000,00

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Conta 820 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 33.000,00

103010037.2.057 – MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Conta 822 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 20.000,00

103010037.2.103 – MANUTENÇÃO DO CEO

3.3.90.40.02.05 – Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Conta 823 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 10.000,00

103020017.2.011 – TRANSF. A INSTIT. MULTIGOVERNAMENTAL

3.3.70.41.02.05 – Contribuições

Conta 791 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 80.000,00

103020017.2.120 – PRONTO-SOCORRO MUNICIPAL

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil

Conta 1502 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL

a Anular R\$ 60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

103020017.2.145 – TRANSF. FIN. PARA ENTID. 3º SETOR
3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais
Conta 732 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA 310-0000 – SAÚDE GERAL
a Anular R\$ 67.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082410022.2.140 – CENTRO DIA DO IDOSO
3.1.90.11.02.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 967 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 500-0059 – FMAS – FMDI
a Anular R\$ 143.000,00

3.1.90.13.02.11 – Obrigações Patronais
Conta 968 – Fonte Recursos 1 – TESOIRO – CA – 500-0059 – FMAS – FMDI
a Anular R\$ 55.000,00

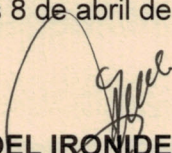
TOTAL A ANULAR – R\$ 498.000,00

A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 635.905,94

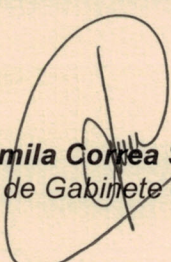
Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
aos 8 de abril de 2020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito